



LEI NÚMERO 3.261, de 16 de abril de 2026.

“Dá denominação a logradouro público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam denominadas as Ruas do bairro Rosário III, neste Município, conforme se segue e especificado nos mapas anexos.

I – Passa a ser denominada **Rua Anali Ribeiro**, a via pública paralela a rua que será denominada Rua Antônio Rocha, conforme croqui anexo.

II – Passa a ser denominada **Rua Antônio Rocha**, a via pública paralela a rua que será denominada como Rua Anali Ribeiro, conforme croqui anexo.

III – Passa a ser denominada **Rua Carlos Mariguela**, a via pública que tem início na rua a ser denominada Rua Anali Ribeiro, e com término em trecho sem saída, conforme croqui anexo.

Art. 2º) Por força desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Cia. de Energia de Minas Gerais, à Cia de Saneamento de Minas Gerais, Empresa de Telecomunicações e a quem for necessário.

Art. 3º) As despesas desta Lei correm por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



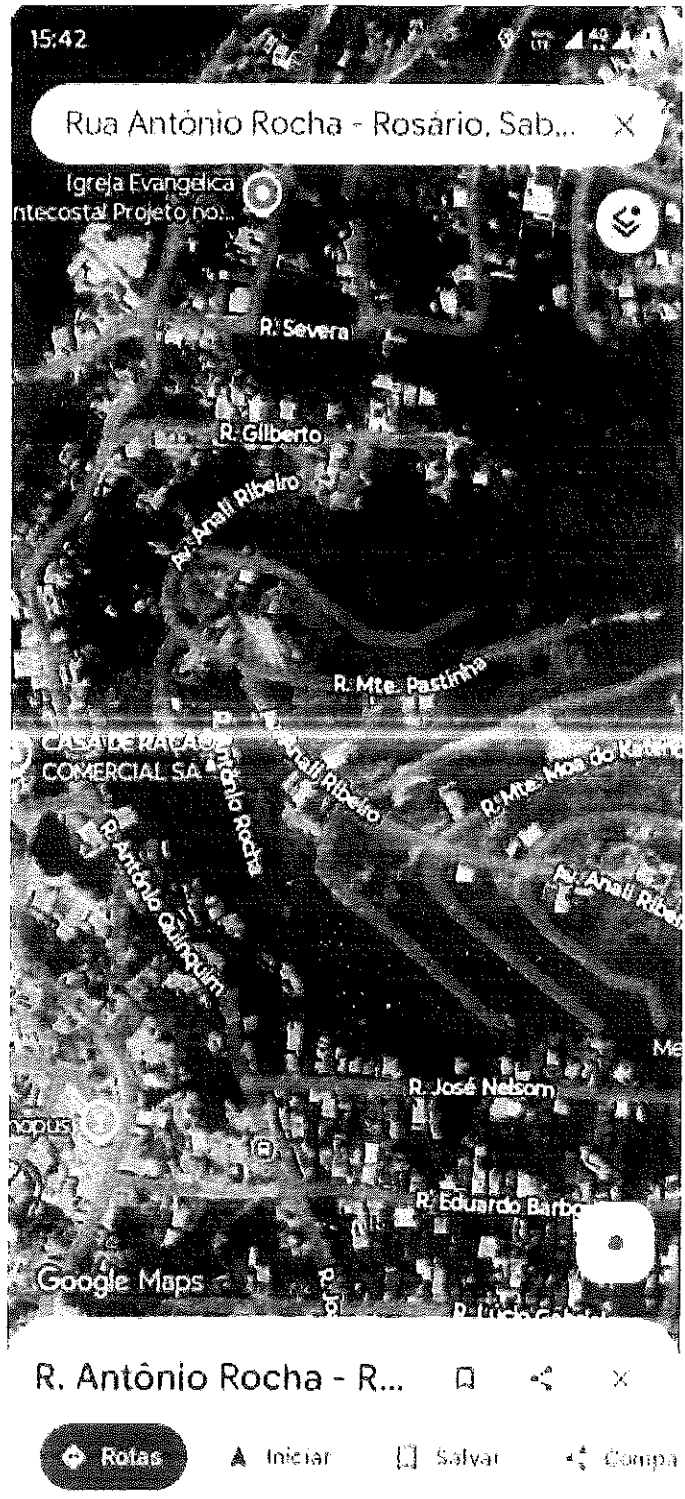
Sabará
Prefeitura Municipal

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 16 de abril de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

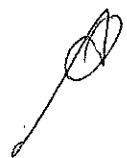
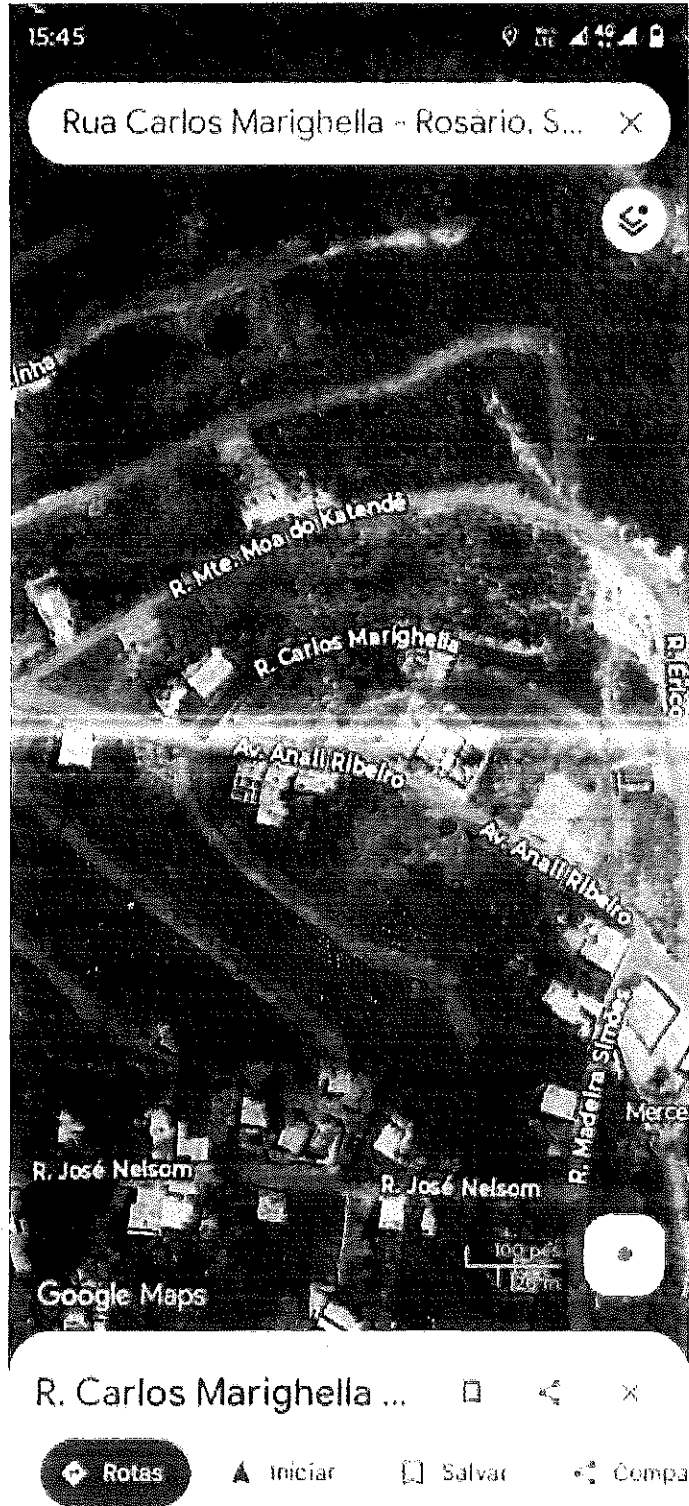
Anexo Mapa Rua Antônio Rocha



map



Anexo Mapa rua Carlos Marighella:



MAP